

**RELAÇÃO DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PERFIL SOCIOECONÔMICO - 2024****IMPORTANTE:**

- Os processos somente serão analisados com a **ficha socioeconômica** devidamente preenchida e assinada pelo responsável legal, instruída com a documentação exigida completa;
- Não serão analisados processos incompletos; ou com ausência de documentos e comprovantes, portanto, revise os documentos no ato da entrega;
- Na data da entrevista os documentos solicitados deverão ser apresentados através de fotocópias (xerox), em folha sulfite branca, **podendo ser frente x verso**. Não serão aceitas cópias ilegíveis, com rasuras, recortadas, amassadas;
- Neste ano **todos os documentos terão que ser entregues no ato da entrevista** e **as fotos dos documentos serão desconsideradas**;
- As declarações de próprio punho, devem ser escritas em folha sulfite branca, **não precisam ser reconhecidas firma em Cartório**.

**DOCUMENTOS BÁSICOS**

1	Ficha socioeconômica devidamente preenchida e assinada.
2	Boletim anual do candidato/ano 2023.
3	Para integrantes do grupo familiar maiores de 18 anos que possuem veículo: cópia do certificado de Registro e Licenciamento dos Veículos Automotores ou do IPVA; OU caso utilizem veículo em nome de terceiros, cópia do licenciamento. Para integrantes do grupo familiar maiores de 18 anos que não possuem veículo: retirar do site do DETRAN a pesquisa negativa de veículos: <a href="https://www.detran.sp.gov.br/wps/portal/portaldetran/cidadao/veiculos/fichaservico/certidao propriedadaveiculo">https://www.detran.sp.gov.br/wps/portal/portaldetran/cidadao/veiculos/fichaservico/certidao propriedadaveiculo</a>

**DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO E DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR**

4	Carteira de identidade e CPF de <b>todos</b> os membros do grupo familiar <b>OU CNH</b> , <b>inclusive do aluno</b> , o CPF do aluno é <b>imprescindível e obrigatório</b>
5	Certidão de Nascimento dos menores de idade.
6	Termo de Guarda Provisória ou Definitiva do responsável legal do aluno; <u>se for o caso</u> .
7	<b>Certidão de casamento ou Averbção ou, se for o caso, Declaração de União Estável</b> (Declaração de próprio punho, conforme modelo)
8	Certidão de óbito do mesmo grupo familiar
9	<b>Carteira de Trabalho e Previdência Social DIGITAL</b> – CTPS de todos os membros do grupo familiar. <b>Obrigatório apresentar carteira de trabalho para todos os membros maiores de 16 anos até 65 anos</b> , inclusive para aqueles que não estão empregados, nunca realizaram atividade remunerada ou que não trabalham de carteira assinada. Os membros do grupo familiar que, por algum motivo, <b>não possuam a CTPS</b> devem providenciar através do link <a href="https://servicos.mte.gov.br/spme-v2/#/login">https://servicos.mte.gov.br/spme-v2/#/login</a>

**DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR – TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA CONFORME PERFIL**

10	<b>Extrato Previdenciário CNIS</b> (Consulta Nacional de Informações Social) emitido pelo endereço <a href="https://meu.inss.gov.br/central/#/">https://meu.inss.gov.br/central/#/</a>
11	<b>Declaração de Imposto de Renda Completa (com recibo)</b> entregue no ano 2023 (Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica); com todas as folhas, inclusive o RECIBO DE ENTREGA. <b>Isto de Imposto de Renda Pessoa Física</b> : de todos integrantes do grupo familiar maiores de 18 anos. Apresentar a impressão da consulta, no link: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atrjo/consrest/atual.app/paginas/mobile/restituicaoMobi.asp">http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atrjo/consrest/atual.app/paginas/mobile/restituicaoMobi.asp</a> TIRAR UM PRINT DA TELA E IMPRIMIR
12	<b>Extratos ou demonstrativos bancários</b> de <b>todos</b> os membros do grupo familiar <b>PESSOA FISICA E/OU JURIDICA</b> dos <b>03 últimos meses</b> : de conta corrente, poupança ou de outras contas. <b>Os comprovantes emitidos por caixa eletrônico (ATM) não serão aceitos</b> . <b>Importante: toda entrada na conta bancária EXCESSIVA (pix, ted, doc, depósito) contabiliza como renda extra</b> (exceto aquelas provenientes do salário). <b>Apresentar RELATÓRIO COMPLETO DO REGISTRATO</b> de todos os membros da família através do link <a href="https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS">https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS</a> Caso, <b>NÃO POSSUA CONTA BANCÁRIA</b> – <b>EMITIR A CERTIDÃO NEGATIVA</b> através do link <a href="https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS">https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS</a>

**DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR – CONFORME PERFIL DO INTEGRANTE DA FAMÍLIA**

13	<b>Assalariados/Servidor Público</b> : Cópia dos <b>06 ÚLTIMOS CONTRACHEQUES/HOLERITES</b> . Caso haja variação significativa (férias) apresente um ou mais. Não será aceito holerites de adiantamento. OBS: caso receba <b>Participação de Lucros (PLR)</b> , apresentar comprovante.
14	<b>Desempregado ou do lar</b> : Declaração do próprio punho (à mão), mencionando que está desempregado ou não exerce atividade remunerada por opção própria, informando suas fontes para subsistência
15	<b>Trabalhador Rural</b> : Declaração do Sindicato Rural acerca dos rendimentos obtidos com a atividade exercida e/ou Declaração de próprio punho informando o tipo de atividade rural realizada e valor médio mensal. Caso houver, notas fiscais de vendas dos últimos seis meses.
16	<b>Estagiário</b> : Termo de compromisso de estágio, indicando o valor mensal recebido e o último demonstrativo de pagamento;

17	<b>Autônomos:</b> Declaração de próprio punho (à mão), constando nome, RG, CPF, endereço, ramo de atividade e especificando o valor da renda média mensal.
18	<b>UBER, 99, Cabify (demais App's):</b> Declaração de próprio punho registrando a atividade exercida como autônomo, e constando valor do rendimento médio mensal, <b>Relatório do APP dos recebimentos dos últimos 6 meses (semanal ou mensal)</b>
19	<b>Se Sócio Proprietário/Diretor de Empresa, Sociedade Empresária Limitada LTDA, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (Eireli), Empresa Individual, Microempreendedor Individual (MEI), Sociedade Simples (SS), Sociedade Anônima (SA), Microempresa (ME), Empresa de pequeno porte (EPP):</b> DECORE: referente aos últimos 6 meses, com valor do Prolabore e Distribuição de Lucros; Contrato Social e suas alterações. Extrato bancário, Pessoa Jurídica, dos últimos 6 meses, impresso pela internet ou solicitado pela Agência Bancária; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica com recibo, do ano vigente. Se for MEI: Certificado de Micro Empreendedor Individual, e apresentar a Declaração Anual do Simples Nacional para o Micro Empreendedor Individual (DASN-SIMEI), também conhecida como Declaração Anual de Faturamento, referente ao ano exercício anterior e a Declaração de próprio punho com valor do rendimento médio mensal
20	<b>Empresas inativas ou irregulares:</b> Extrato fiscal fornecido pela Receita Federal (DCTF inativa) ou IRPJ Inativo.
21	<b>Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens móveis e imóveis:</b> Contrato de locação, recibo dos 03 últimos meses da locação. Caso acordo verbal, declaração de próprio punho do inquilino, informando valor pago do aluguel mensal.
22	<b>Desempregados há 1 ano:</b> Rescisão de contrato de trabalho; Guia de parcelas do seguro desemprego (se for o caso)
23	<b>Comprovante de Bens e Valores:</b> Exemplo: Escrituras/contrato de compra e venda de imóveis, especificação de valores em poupança e conta corrente ou outras aplicações, Atualizações das aplicações e investimentos bancários.
24	<b>Aposentados/Pensionistas:</b> Extrato de pagamento do último mês emitido pelo endereço eletrônico: <a href="https://meu.inss.gov.br/central/#/">https://meu.inss.gov.br/central/#/</a>
25	<b>Benefícios sociais:</b> caso receber "Bolsa Família", retirar consulta pública ou extrato de recebimento do benefício; caso receber BPC (Benefício de Prestação Continuada (INSS), emitido pelo endereço eletrônico: <a href="https://meu.inss.gov.br/central/#/">https://meu.inss.gov.br/central/#/</a>
26	<b>Se Empregada Doméstica:</b> Se a carteira de trabalho for assinada, apresentar E-SOCIAL Doméstica – Guia.
27	<b>Outros tipos de renda recebida de terceiros: Declaração de auxílio financeiro, juntamente com cópia do RG do declarante.</b>
<b>DOCUMENTOS DE PENSÃO ALIMENTÍCIA</b>	
28	Comprovante de pagamento de <b>pensão alimentícia judicial, com valor atualizado</b> , e apresentar documento que conste em sentença judicial deferimento da pensão alimentícia, emitido pela Vara de Família, ou protocolo do processo em trâmite da justiça;
29	No caso de <b>acordo verbal:</b> Declaração atestando esta situação, informando o valor da pensão, relacionando nome completo, RG, CPF dos genitores do candidato, assinatura do declarante, data e local;
30	No caso de <b>não recebimento de pensão alimentícia:</b> Declaração atestando esta situação, relacionando nome completo, RG, CPF dos genitores do candidato, assinatura do declarante, data e local.
<b>DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE MORADIA ATUAL</b>	
31	<b>Guia do carnê do IPTU</b> (Imposto Predial e Territorial Urbano): Cópia das páginas de identificação do imóvel e do proprietário, descrição do imóvel e valor venal.
32	<b>Imóvel Alugado:</b> Contrato de aluguel e último recibo pago; Contrato de locação no nome de terceiros, deve ser assinado pela pessoa que fez o contrato.
33	<b>Imóvel Cedido:</b> Declaração do proprietário do imóvel cedido, juntamente com cópia de documento (RG ou CNH).
<b>DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE DESPESA ATUAL/MENSAL</b>	
34	Boleto da água e/ou condomínio, energia, telefone fixo e celular, financiamentos carro e/ou imóvel, consórcios, plano de saúde, internet, TV a cabo, cartão de crédito, mensalidades de instituições de ensino, transporte escolar, etc. <b>(somente do último mês)</b> <b>Importante:</b> <b>faturas do CARTÃO DE CRÉDITO (ÚLTIMOS 3 MESES)</b>
<b>DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE DOENÇA ATUAL</b>	
35	<b>Em caso de doença grave de algum membro do grupo familiar, Portador de Necessidades Especiais ou Portador de Deficiência:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau de deficiência/doença, dentro do período de um ano, nos termos do Art.4º do Decreto nº 3.298, de 12/1999, com CID (Classificação Internacional de Doença).</li> <li>• Receitas e notas fiscais do medicamento de uso contínuo (último mês).</li> </ul>